

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano VII | Edição 1504

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 8 |
| Atos Administrativos | 8 |
| Aviso de Audiência Pública | 8 |
| Secretaria Municipal de Administração | 9 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Ratificação | 9 |
| Dispensas | 10 |
| Comunicados | 16 |
| Secretaria Municipal de Cultura | 17 |
| Licitações e Contratos | 17 |
| Chamamento Público | 17 |
| Secretaria Municipal de Participação Cidadã | 21 |
| Conselhos Municipais | 21 |
| Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação | 21 |
| Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA | 26 |
| Licitações e Contratos | 26 |
| Extrato | 26 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.051 – DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de sensor de monitoramento contínuo de glicose para crianças entre 2 e 12 anos com diabetes, matriculadas na rede municipal de ensino, conforme especifica”

(Projeto de Lei n.º 52/2025, dos Vereadores Damião Brito - REDE e João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, sensores de monitoramento contínuo de glicose (SMCG) para crianças com idade entre 2 (dois) e 12 (doze) anos com diabetes tipo 1, devidamente diagnosticadas, e que estejam matriculadas na rede municipal de ensino.

Art. 2.º O fornecimento dos sensores de monitoramento contínuo de glicose (SMCG) deverá observar os seguintes requisitos:

I - apresentação de laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, comprovando o diagnóstico de diabetes tipo 1;

II - comprovação da matrícula do(a) aluno(a) na rede municipal de ensino;

III - autorização expressa dos pais ou responsáveis legais para a utilização do dispositivo pela criança durante o período escolar;

IV - acompanhamento periódico por equipe multidisciplinar da atenção básica ou especializada, incluindo médico endocrinologista, nutricionista e profissional de enfermagem.

Art. 3.º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com os Governos Estadual e Federal, organizações da sociedade civil e instituições de saúde especializadas com o objetivo de garantir a aquisição, a distribuição e o acompanhamento do uso dos sensores.

Art. 4.º O fornecimento dos sensores não exclui a continuidade do fornecimento de insumos tradicionais para o controle do diabetes, como glicosímetros, fitas reagentes e insulina, conforme estabelecido nos protocolos do SUS.

Art. 5.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de maio de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

LUCILA BISTAFFA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.052 – DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a organização e a circulação de cortejos fúnebres no Município, e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 170/2025, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A circulação de cortejos fúnebres no Município de Araçatuba, incluindo segurança viária, itinerários e outros, terá a atuação do órgão do Município responsável pela mobilidade urbana, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2.º O cortejo fúnebre para deslocamento da pessoa falecida do local do velório até o cemitério ou crematório observará o seguinte:

I - primeiro veículo: aquele que segue adiante do cortejo, com a responsabilidade de transportar a pessoa falecida;

II - participantes: procissão organizada para acompanhar o transporte do primeiro veículo até o local determinado;

III - escolta: apoio operacional realizada pela autoridade municipal de trânsito responsável pela mobilidade urbana, que poderá contar com o trabalho de outras forças policiais.

Art. 3.º O responsável pelo transporte funerário municipal ou privado deverá comunicar à autoridade municipal de trânsito, no início do velório ou com antecedência mínima de quatro horas da saída do cortejo, o seguinte:

I - horário de saída;

II - itinerário previsto;

III - estimativa de veículos participantes, caso seja possível.

§ 1.º Possíveis interdições pontuais, bloqueios momentâneos e outras medidas necessárias poderão ser operacionalizados pela própria autoridade de trânsito.

§ 2.º Em situações imprevistas, ou inexistindo expediente normal, a autoridade municipal de trânsito deverá utilizar-se de agentes escalados em cada plantão, que utilizarão os veículos oficiais de sua responsabilidade.

Art. 4.º Fica vedado aos participantes do cortejo fúnebre o acionamento, em seus veículos, de dispositivos sonoros ou luminosos, restrito às viaturas oficiais.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Os participantes do cortejo fúnebre deverão manter acesos os faróis baixos de seus veículos durante todo o trajeto.

Art. 5.º A escolta pela autoridade de trânsito será prestada em conformidade com a disponibilidade operacional e a avaliação de risco, priorizando:

- I - cortejos de grande vulto e com alta previsão de público;
- II - trajetos que abranjam vias arteriais, pontes ou rotas de transporte coletivo;
- III - horários de maior fluxo no trânsito, quando inevitáveis.

Art. 6.º É de integral responsabilidade do serviço de transporte funerário municipal ou privado a comunicação prévia e o cumprimento do itinerário autorizado pela autoridade de trânsito.

Art. 7.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de maio de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.053 – DE 25 DE MAIO DE 2026

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Ludopatia”

(Projeto de Lei n.º 35/2026, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Ludopatia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, entende-se por ludopatia o transtorno mental caracterizado pelo impulso incontrolável de jogar e apostar, independentemente das consequências negativas.

Art. 3.º A semana instituída por esta Lei terá como objetivos:

I - informar a população sobre os riscos do vício em jogos de azar e apostas digitais (*bets*);

II - orientar sobre os impactos financeiros, psicológicos e sociais decorrentes da prática compulsiva de apostas;

III - divulgar os canais de atendimento e tratamento para dependentes e seus familiares;

IV - promover ações educativas em centros de convivência, escolas e equipamentos públicos.

Art. 4.º Fica autorizada a promoção de seminários, palestras, debates e a distribuição de materiais informativos com linguagem acessível e clara.

Art. 5.º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações sociais, universidades e especialistas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de maio de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

LUCILA BISTAFFA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Saúde

COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei Complementar nº. 141/2012. **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **28.05.2026**, quinta-feira, às 19 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presentes na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Primeiro Quadrimestre de 2026

Araçatuba, 25 de maio de 2026.

Lucila Bistaffa de Paula

Secretária Municipal de Saúde

Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 302/2026 - Dispensa de Licitação**Processo:** 424/2026**Data da Formalização:** 15/05/2026**Protocolo Digital:** 09.403/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de proteção à propriedade intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 25/05/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 311/2026

Eletrônica: Não

Processo: 439/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 09.968/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 442/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Justificativa: A solução consiste na contratação de serviço de seguro veicular com cobertura ampla dos riscos aos quais estão sujeitos os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O serviço deverá assegurar atendimento ágil e eficiente em casos de sinistro, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos à população, bem como disponibilizar suporte técnico e logístico por meio de assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo o território nacional, durante a vigência contratua

Valor Estimado: R\$ 27.522,13 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1083/2026 - 20/05/2026 - 02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---|------------|---------|-------------|
| 1 | 75449 - APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: Ônibus Marcopolo Volare V8L ON ANO MODELO: 2020/2021 Placa: FVO6I16 COMBUSTÍVEL: DIESEL - FROTA 753 | 1,0000 | SV | Não |
| 2 | 75450 - APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: Micro-ônibus Volare V5HD ANO MODELO: 2010/2011 Placa: EGI5034 COMBUSTÍVEL: DIESEL - FROTA 519 | 1,0000 | SV | Não |
| 3 | 75451 - APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO: Van Sprinter Mercedes-Benz ANO MODELO: 2023/2024 Placa: SWJ0J40 COMBUSTÍVEL: DIESEL - FROTA 883 | 1,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 312/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 440/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 10.016/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 443/2026**Objeto:** Prestação de Serviços de Técnico Esportivo

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de garantir o acompanhamento aos atletas do município da modalidade Futebol de campo feminino durante a competição, garantindo o desempenho da equipe nas atividades esportivas, o evento em questão é de alto rendimento.

Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1081/2026 - 20/05/2026 - 02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---|------------|---------|-------------|
| 1 | 74651 - Prestação de serviço de técnico esportivo | 1,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 313/2026

Eletrônica: Não

Processo: 441/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 10.007/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 440/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental, florestal, agronomia ou áreas correlatas, para fins de análise, elaboração, estruturação, georreferenciamento e cadastramento de proposta técnico-fina

Justificativa: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental, florestal, agronomia ou áreas correlatas, para fins de análise, elaboração, estruturação, georreferenciamento e cadastramento de proposta técnico-financeira junto ao Edital FNMA nº 01/2026 - Iniciativa ArborizaCidades, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), incluindo a estruturação do Projeto Piloto e as bases do Plano Municipal de Arborização Urbana em conformidade com o PLANAU, com inserção integral de dados e acompanhamento na Plataforma Transferegov.br

Valor Estimado: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1084/2026 - 21/05/2026 - 02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---|------------|---------|-------------|
| 1 | 77061 - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia ambiental, florestal, agronomia ou áreas correlatas | 1,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Araçatuba - SP, 25 de Maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 315/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 444/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 10.115/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 445/2026**Objeto:** Serviço de manutenção, substituição e instalação de trincos de zinco e correntes cromadas, de alta durabilidade e resistência, próprios para janelas basculantes de vidro, modelo Zamaq 1523.**Justificativa:** O serviço de manutenção, substituição e instalação de trincos e correntes cromadas para janela basculante de vidro deve sanar todos os problemas atualmente apresentados, oferecendo maior segurança ao prédio, maior isolamento térmico, colaborando assim para o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, bem como a entrada de ar no prédio, restabelecendo a funcionalidade das janelas**Valor Estimado:** R\$ 2.712,10 (dois mil setecentos e doze reais e dez centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1091/2026 - 25/05/2026 - 02.06.06 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---|------------|---------|-------------|
| 1 | 77062 - Serviço de manutenção, substituição e instalação de trincos de zinco e correntes cromadas, de alta durabilidade e resistência, próprios para janelas basculantes de vidro, modelo Zamaq 1523. | 37,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 316/2026****Eletrônica: Não****Processo: 445/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 10.018/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 446/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO****Justificativa:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo e jardinagem para Museu Ferroviário "Moisés Joaquim Rodrigues" e Casa da Cultura "Professor Adelino Brandão".**Valor Estimado:** R\$ 32.933,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 335/2026 - 21/05/2026 - 02.17.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|--|------------|---------|-------------|
| 1 | 21480 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO | 1,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 317/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 446/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 10.029/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 447/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**Justificativa:** Estímulo e promoção das manifestações culturais de festa junina através de comidas típicas**Valor Estimado:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/05/2026 - 08:00 até 29/05/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1059/2026 - 14/05/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote | Descrição | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|--|------------|---------|-------------|
| 1 | 49572 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS | 1,0000 | SV | Não |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE | | | | |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS | | | | |

Aracatuba - SP, 25 de Maio de 2026.



Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2025 - PROCESSO
DIGITAL Nº 12.634/2025
COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Termo de Referência e das Especificações do Pregão Eletrônico n.º 055/2025, cujo objeto é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS.

Informa-se, ainda, que o prazo para recebimento das propostas será do dia 26/05/2026 até as 08:30min do dia 12/06/2026, por meio da plataforma www.bll.org.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições não alcançadas por este Comunicado.

Araçatuba, 25 de maio de 2026.

Osiel Arcângelo - Divisão de Licitação e Contratos

-

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Licitações e Contratos

Chamamento Público

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026, conforme segue:

**CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 006/2026**

Processo Administrativo n.º 7.976/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – AUDIOVISUAL

O período de inscrições estará aberto de **26 de maio de 2026 até as 17h do dia 10 de julho de 2026**. As inscrições serão feitas por meio do Sistema Municipal de Fomento à Cultura de Araçatuba (Fomenta Araçá), disponível no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Araçatuba, 25 de maio de 2026.

OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026, conforme segue:

**CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 008/2026**

Processo Administrativo n.º 7.978/2026

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS**

O período de inscrições estará aberto de **26 de maio de 2026 até as 17h do dia 10 de julho de 2026**. As inscrições serão feitas por meio do Sistema Municipal de Fomento à Cultura de Araçatuba (Fomenta Araçá), disponível no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Araçatuba, 25 de maio de 2026.

OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2026, conforme segue:

**CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 009/2026**

Processo Administrativo n.º 7.977/2026

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS**

O período de inscrições estará aberto de **26 de maio de 2026 até as 17h do dia 10 de julho de 2026**. As inscrições serão feitas por meio do Sistema Municipal de Fomento à Cultura de Araçatuba (Fomenta Araçá), disponível no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Araçatuba, 25 de maio de 2026.

OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, que está procedendo à **PREMIAÇÃO CULTURAL N.º 010/2026**, conforme segue:

**PREMIAÇÃO CULTURAL
N.º 010/2026**

Processo Administrativo n.º 7.979/2026

OBJETO: MESTRES E MESTRAS DA CULTURA

O período de inscrições estará aberto de **26 de maio de 2026 até as 17h do dia 10 de julho de 2026**. As inscrições serão feitas por meio do Sistema Municipal de Fomento à Cultura de Araçatuba (Fomenta Araçá), disponível no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Araçatuba, 25 de maio de 2026.

OTÁVIO SANTOS DE ALMEIDA
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CMCT&I-ATA 001/2026

TRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA – CMCT&I PARA O BIÊNIO 2026/2028

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I – O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Araçatuba – CMCT&I, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7284, de 23 de junho de 2010 e suas alterações, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba-SP, para a gestão 2026 - 2028.

b) O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por no mínimo 12 (doze) membros titulares bem como seus respectivos suplentes, distribuídos entre os representantes do Poder Executivo Municipal e dos diversos segmentos da Sociedade Civil que contemplem os interesses dos setores elencados, sendo:

I - dois representantes indicados pelo Executivo Municipal;

II - um representante da FIESP/CIESP Regional;

III - um representante de cada universidade/faculdade;

IV - um representante do SEBRAE;

V - um representante das entidades SESI, SENAI, SENAC e SENAT;

VI - um representante do setor sucroalcooleiro;

VII - um representante da ACIA;

VIII - cinco representantes dos setores produtivos;

IX - dois representantes da classe trabalhadora;

X - um representante da EMBRAPA;

XI - um representante da Agência de Desenvolvimento;

XII - um representante da EDR;

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Será de responsabilidade da atual diretoria do CMCT&I, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Executivo, solicitando a indicação dos conselheiros titulares e seus correspondentes suplentes;

II – Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Executivo Municipal deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- a) Nome completo dos indicados;
- b) Número do RG ou CPF;
- c) Função exercida no Órgão/Instituição;
- d) E-mail;
- e) Número do telefone celular dos indicados;

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do CMCT&I juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidos contendo os seguintes dados:

- a) CNPJ da entidade representante;
- b) Nome completo dos indicados (titular e suplente);
- c) Número do RG ou CPF;
- d) Função exercida no Órgão/Instituição;
- e) E-mail;
- f) Número do telefone celular dos indicados;

II – São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

- a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;
- b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

IV – Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação das vagas;

- a) Quando não houver o consenso na indicação unânime entre os concorrentes em excesso, a contemplação das vagas será efetivada mediante sorteio;
- b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo CMCT&I.

V – É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCT&I.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Prof.^a Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 12 (doze) de junho de 2026, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais – GECOM.

Alternativamente poderão ser enviados de forma eletrônica, respondendo o formulário pelo link: <https://forms.gle/xiSuDGKffZiL849s9> .

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I – O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMCT&I para o biênio 2026-2028 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCT&I acompanhará este Chamamento Público até a solenidade de posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o CMCT&I a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste procedimento.

Araçatuba-SP, 21 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

CECILIO VIEGA SOARES FILHO

Data: 21/05/2026 14:33:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome Completo)

PRESIDENTE DO CMCT&I



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Extrato

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA.
EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE MAIO DE 2026
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93).
Terceiro termo aditivo ao contrato 006/2023. Contratado: R&J
CONSULTORIA E ASSESSORIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À
CONTABILIDADE PÚBLICA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) COM
RESPONSABILIDADE DO CRC PARA A AGÊNCIA REGULADORA E
FISCALIZADORA - DAEA, EM SEDE LOCALIZADA NA RUA
REGENTE FEIJÓ, Nº10 - ARAÇATUBA - SP. Valor Global:
R\$**146.112,48** (cento e quarenta e seis mil, cento e doze reais
e quarenta e oito centavos). Vigência: 02/05/2026 a
01/05/2027. Assinatura: 18/05/2026. Araçatuba, 25 de maio de
2026.

Thiago Giron de Sousa Garcia
Comissário Geral

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA.
EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE ABRIL DE
2026 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93).
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2023.
Contratado: CONECTAR GESTÃO E RECRUTAMENTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO COM FINS EXCLUSIVOS
DE ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE
ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI
11.788/08.

Valor Mensal: R\$27,52 por estagiário ativo mês. Vigência:
14/04/2026 a 13/04/2027. Assinatura: 12/04/2026 Araçatuba-
SP, 25 de maio de 2026.

THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
Comissário Geral